



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000657/2020-16

Unidade Gestora: [390084](#)

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO PELO IPCA/IBGE E DILAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 031/2021, POR MAIS 12 MESES AO CONTRATO Nº 031/2021, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DA S.R. DNIT/AC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio de sua Superintendência Regional no Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço na Rodovia BR-364 (Rio Branco-Acre) Km 124,80 – Lado par, nº 4274, Bairro Loteamento Santa Helena (corrente) CEP 69.908-768 – Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu

Superintendente Regional, Eng^o **Carlos Henrique de Assis Moraes**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº *80.0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública / AC, e CPF nº ***.877.362-**, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 496, de 19/06/2019 e publicada em 24/06/2019, bem como Portaria/DNIT nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2020, e de outro lado a **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.338.999/0001-58, estabelecida à Av. Rui Barbosa, 104, Centro, anexo 112, Guarabira, Paraíba - CEP:58200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **JOARFFERSON LIMA GONÇALVES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº *.7740** PB e do CPF nº ***.975.624-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 031/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reajustamento pelo IPCA/IBGE e Dilação de Prazo** do Contrato 031/2021, por mais 12 meses no período de Janeiro de 2022 a Janeiro de 2023 com a **EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA**, para prestação de serviço continuados, sem locação de mão de obra, de monitoramento e rastreamento veicular.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 40, XI, da Lei 8.666/93 e no Art. 52 Subseção VI da INSEGE/MPDG nº 05/2017, e *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O prazo de duração/execução da prestação dos serviços objeto do **Contrato SR/AC nº 031/2021**, celebrado em data de 21/01/2021, com início a partir da data de **25/01/2021**, e cujo vencimento estava previsto para **24/01/2022**, passa a se vencer em data de **25/01/2023**, em virtude dos seguintes fatos, conforme itens (I) e (II) a seguir:

I - **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo de conclusão da prestação dos serviços para 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

II - **PRAZO DE EXECUÇÃO** – O prazo de execução da prestação dos serviços contratados, considerando eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para **25/01/2023**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 3.973,20 (três mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, conforme Nota Técnica 27 (9964150), bem como Cronograma de Desembolso Doc. SEI (9964010).

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 331,10 (trezentos e trinta e um reais e dez centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 3.973,20 (três mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários

consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Funcional Programática nº **2612221262000001173905 010000000 339039**, conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentário (SEI nº 8636320).

5.2. Em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, que veda a criação de despesa sem certeza da existência dos respectivos créditos orçamentários; informamos há disponibilidade orçamentária, conforme declaração orçamentária, doc./SEI n.º (8316241), assinado pelo Superintendente Regional do DNIT/AC, considerando que o mesmo possui delegação para autorizar este serviço.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor Anual Estimado (para o exercício subsequente)
25/01/2022 a 25/01/2023	R\$ 3.973,20

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A contratada deverá apresentar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do termo aditivo e abrangendo todo o período de vigência do contrato**, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que, nos casos de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

Eng.º CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAIS
Superintendente Regional do DNIT

(assinado eletronicamente)

JOARFFERSON LIMA GONÇALVES
CPF:*.975.624-****
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS	
(assinado eletronicamente) João Nicácio Rodrigues Neto CPF: ***.700.332-**	(assinado eletronicamente) Bruno Soares Baldner CPF: ***.518.472-**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Assis Moraes, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 20/01/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joarfferson Lima Gonçalves, Usuário Externo**, em 21/01/2022, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Baldner, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 21/01/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Nicácio Rodrigues Neto, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 21/01/2022, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10314191** e o código CRC **F615435B**.